Projeto de Lei nº 2597, de 06 de fevereiro de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.771,02(OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º **-** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.536/2019, no valor total de R$ 8.771,02 (Oito mil setecentos e setenta e um reais e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Unidades Subordinadas do Gabinete

FUNÇÃO: 6 – Segurança Publica

SUB-FUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 9 – Edificações Publicas

PROJETO: 1.085 – Reconstrução de Ginásios de esportes do Município

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações................................

Recurso: 1152-Cessão Onerosa- Pré-Sal- lei nº 13885............... R$ 8.771,02

# Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, será utilizado o recurso oriundo da Cessão Onerosa no valor de.......................................................................................R$ 8.771,02

Art. 3º **-** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 06 de fevereiro de 2020.

#  Claudiomiro Gamst Robinson

 **Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2597/2020, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2020.

Ocorre Nobres Edis, que o Município recebeu recurso da Cessão onerosa no valor de R$ 560.334,44(Quinhentos e sessenta mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), que deverá ser utilizado com investimentos e previdência. Desta forma, será aplicado parte do valor para a complementação da obra de reconstrução do ginásio de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Joao Gonçalves Vieira, localizado no Distrito de Rincão do Ivaí, e para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí,06 de fevereiro de 2020.

#  Claudiomiro Gamst Robinson

#  Prefeito Municipal